

MANUAL DE OPERAÇÃO

Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas — CDAT

APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT/MS), em consonância com os princípios da eficiência, da publicidade e do acesso à informação que regem a Administração Pública brasileira, disponibiliza ao cidadão o serviço de emissão eletrônica da **Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas (CDAT)**, de forma inteiramente gratuita e acessível via internet.

A CDAT abrange todos os processos em tramitação na Justiça do Trabalho do Estado do Mato Grosso do Sul, considerando exclusivamente o polo passivo (parte demandada) das relações processuais originárias. A pesquisa alcança, de forma unificada, os processos que tramitam tanto em meio físico quanto eletrônico, nas unidades de primeira e segunda instâncias deste Regional.

A certidão emitida possui validade de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão, registrando a situação existente na data e horário de sua expedição, nos termos do **Provimento nº 002/2015**.

Nota: Processos baixados definitivamente não são considerados na pesquisa, salvo se houver dívidas pendentes de quitação.

SEÇÃO 1 – EMISSÃO DA CERTIDÃO

Para emitir a Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas, siga rigorosamente as etapas descritas a seguir:

1º Passo – Acesso ao Portal do TRT da 24ª Região

Acesse o portal institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região pelo endereço eletrônico **www.trt24.jus.br**. A página inicial do portal será exibida conforme ilustrado abaixo:

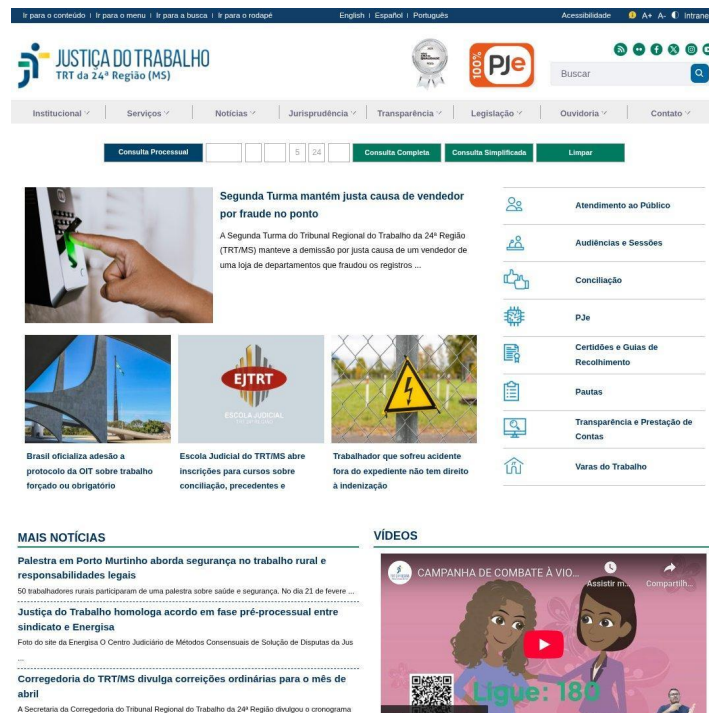


Figura 1 – Página inicial do portal TRT da 24ª Região

2º Passo – Navegação até o Menu de Certidões

Na barra de navegação superior, posicione o cursor sobre o menu **"Serviços"**. Será exibido um submenu com diversas opções. Localize e clique em **"Serviços ao Cidadão"**, conforme indicado na figura a seguir:

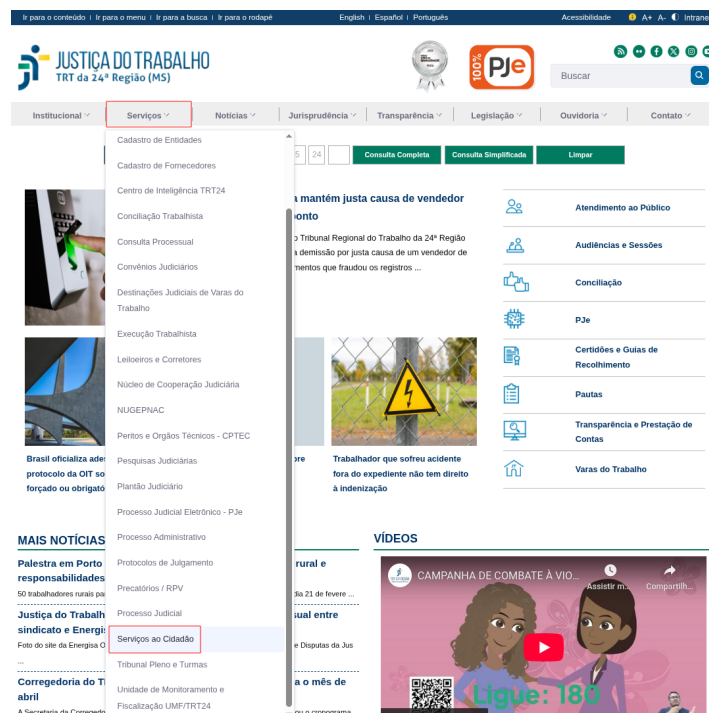


Figura 2 – Menu "Serviços" com destaque para "Serviços ao Cidadão"

3º Passo – Localização da CDAT na Página de Certidões

Na página de Certidões, localize a seção referente à **Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas (CDAT)**. Leia as informações institucionais disponibilizadas e, em seguida, clique no botão **"Emissão e Validação"** para ser direcionado ao sistema de emissão:

4º Passo – Preenchimento dos Dados para Consulta

- **Natureza da parte demandada:** selecione "Pessoa Física" (CPF) ou "Pessoa Jurídica" (CNPJ), conforme o caso a ser pesquisado;
- **CPF ou CNPJ da parte demandada:** informe o número do documento da parte sobre a qual se deseja emitir a certidão;
- **CPF do solicitante:** informe o número do CPF de quem está realizando a solicitação.



Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas

Emissão

Verificação de Autenticidade

Guia do Usuário

Dados para Consulta

Natureza da parte demandada: *

☐ Pessoa Física

☒ Pessoa Jurídica

CNPJ da parte demandada: *

CPF do solicitante: *

Consultar

> Orientações de Emissão

Figura 4 – Formulário de dados para consulta da CDAT

Atenção: O número do CPF ou CNPJ informado será consultado junto à base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB) para validação. Caso o documento seja inválido ou não seja localizado na RFB, não será possível prosseguir com a emissão da certidão. Para pessoas jurídicas, a pesquisa abrange a matriz e todas as filiais vinculadas ao CNPJ informado.

5º Passo – Confirmação dos Dados e Geração da Certidão

Após a consulta, o sistema apresentará a tela de **"Confirmação de Dados para Emissão"**, exibindo o nome completo vinculado ao CPF/CNPJ informado, conforme registrado na Receita Federal. Verifique atentamente se os dados exibidos correspondem à pessoa ou empresa pesquisada. Estando corretos, clique em **"Gerar Certidão"** para prosseguir:

Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas

[Emissão](#) [Verificação de Autenticidade](#) [Guia do Usuário](#)

Confirmação de Dados para Emissão

Parte Demandada

Solicitante

[Gerar Certidão](#) [Nova Consulta](#)

[> Orientações de Emissão](#)

Figura 5 – Tela de confirmação dos dados antes da emissão

6º Passo – Visualização e Download da Certidão Emitida

Após a geração, o sistema exibirá a mensagem **"Certidão Emitida com Sucesso"** e apresentará o documento em formato PDF incorporado à tela. Para salvar o arquivo em seu dispositivo, clique no botão **"Download Certidão"**:

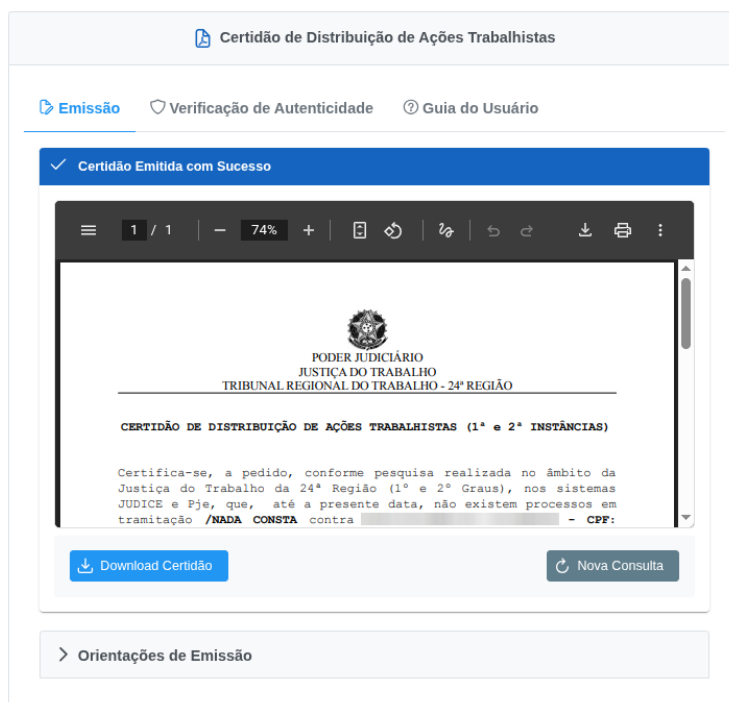


Figura 6 – Certidão emitida com sucesso e opção de download

Observação: A qualquer momento é possível clicar em "Nova Consulta" para reiniciar o procedimento e emitir uma nova certidão. Esta operação descartará os dados da consulta atual.

SEÇÃO 2 – VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

O sistema disponibiliza recurso de verificação de autenticidade, permitindo confirmar se uma determinada certidão foi efetivamente emitida por este Tribunal. Esta funcionalidade é essencial para garantir a integridade e a confiabilidade dos documentos apresentados por terceiros.

Para realizar a verificação, acesse o sistema conforme os passos 1 a 3 da Seção anterior e, em seguida, siga as etapas abaixo:

1º Passo – Acesso à Aba "Verificação de Autenticidade"

No sistema de emissão da CDAT, clique na aba "**Verificação de Autenticidade**". O formulário de verificação será exibido, solicitando dois dados presentes no corpo da certidão emitida:

- **Identificador da certidão:** número identificador único atribuído à certidão no momento de sua emissão;
- **Código de autenticação:** sequência alfanumérica de segurança vinculada ao documento.

Esses dados constam no último parágrafo do corpo do texto da certidão emitida. Após informá-los, clique em "**Verificar Autenticidade**":

Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas

Emissão Verificação de Autenticidade Guia do Usuário

Verificação de Autenticidade de Certidão

Identificador da certidão: Ex: 123456789

Código de autenticação: Ex: 7f4c82b3e9a5d1f6

Verificar Autenticidade

Figura 7 – Formulário de verificação de autenticidade da certidão

2º Passo – Resultado da Verificação

Caso os dados informados estejam corretos e a certidão seja localizada na base de dados deste Tribunal, o sistema exibirá as informações de autenticação do documento, conforme ilustrado a seguir:

Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas

Emissão Verificação de Autenticidade Guia do Usuário

Verificação de Autenticidade de Certidão

Dados da Certidão

Número Identificador::

Código de Autenticação:

Demandado:

Emissão: 27 de Fevereiro de 2026 às 15:51

Validade: 29 de Março de 2026 às 15:51

Download Certidão Baixar Comprovante de Autenticação Nova Verificação

Figura 8 – Resultado da verificação com os dados de autenticação da certidão

Os dados apresentados incluem: número identificador, código de autenticação, nome do demandado, data e horário de emissão e data de validade do documento.

Nessa tela, estão disponíveis as seguintes opções:

- **Download Certidão:** permite baixar o arquivo original da certidão;
- **Baixar Comprovante de Autenticação:** permite baixar o comprovante do registro de autenticidade;
- **Nova Verificação:** reinicia o processo de verificação.

SEÇÃO 3 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Validade da Certidão:	A CDAT possui validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão. A autoridade ou parte interessada deverá observar rigorosamente esse prazo, verificando a data que consta no corpo do documento.
Validade Jurídica da Autenticação:	O comprovante de autenticidade impresso não possui validade jurídica. A única forma de atestar oficialmente a autenticidade da certidão é por meio da aba "Verificação de Autenticidade" disponível no site deste Tribunal, acessando www.trt24.jus.br .
Precisão dos Dados Informados:	O identificador e o código de autenticação devem ser digitados com exatidão. Qualquer erro em um único dígito impedirá a localização da certidão na base de dados. Da mesma forma, um CPF ou CNPJ incorreto inviabilizará a emissão.
Escopo da Pesquisa:	A pesquisa considera exclusivamente o polo passivo (parte demandada) das ações trabalhistas. Processos em que o pesquisado figure apenas como parte autora (reclamante) não serão exibidos na certidão.
Gratuidade e Natureza Eletrônica:	Este serviço é inteiramente eletrônico e gratuito. Qualquer irregularidade ou erro técnico verificado durante o processo de emissão deverá ser comunicado à Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.
Segurança do Sistema:	O sistema pode exigir mecanismos de segurança para assegurar que a solicitação está sendo realizada por um ser humano, prevenindo o uso automatizado indevido do serviço de emissão de certidões.